



SGD: 2020/30559/062946
OFÍCIO - 3850/2020/SES/GASEC

Palmas, 26/05/2020.

A Sua Senhoria a Senhora
MONICA MENDOÇA VIEIRA MARCOLINO
Presidente do Comitê do Internato Médico Interinstitucional - CIMI
Palmas/TO

Assunto: Indeferimento do retorno das atividades de estágio obrigatório supervisionado do Internato Médico Interinstitucional.

Senhora Presidente,

Após cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao Ofício nº 07/2020/Comitê do Internato Médico Interinstitucional-CIMI, o qual solicita a liberação para o retorno das atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório do Internato Médico Interinstitucional, vimos esclarecer que:

Em conformidade com o Decreto do Governo do Estado do Tocantins no 6.072, publicado em 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado do Tocantins em função da COVID-19;

Considerando a adoção de medidas direcionadas para a prevenção da transmissão da COVID-19 entre trabalhadores do SUS, pacientes e demais agentes envolvidos na organização e realização das atividades de saúde pública da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (SES), bem como o direcionamento de todos os esforços e recursos da Secretaria para priorizar o atendimento àqueles que forem acometidos por esta doença;

Considerando a Portaria No 375/2019/SES/GASEC, de 14 de julho de 2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional, entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e as Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES – TO, bem como o Regimento do Estágio Supervisionado Estudantil Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, publicado no DOE-TO no 5.125;

Considerando que o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, em seu Art. 5º, Parágrafo Único, prevê que as Diretorias das Unidades de Saúde em conjunto com os NEP definirão o número de alunos por supervisor/ preceptor por área da Unidade de Saúde e categoria profissional e enviará à Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS)/Núcleo de Interação Ensino e Serviço (NIES).

SGPES/DETSUS/GCIS





Assim como, o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, em seu Art. 20o, incisos II e VI, estabelece que:

“Art. 20. Compete à Unidade de Saúde ou Setor de Gestão por meio da Diretoria e do NEP ou setor com as mesmas prerrogativas:

...

II - determinar a capacidade do número de estagiários recebidos pela Unidade de Saúde/Setor de Gestão da SES-TO, por supervisor/preceptor, pela área específica da Unidade de Saúde e por categoria profissional.

...

VI - avaliar a escolha do local, data e hora da realização do Estágio Estudantil Supervisionado e Atividade de Aprendizagem em Serviço, bem como todo o fluxo de atendimento.”

Diante da competência e autonomia das unidades de saúde da SES-TO e de acordo com as normas acima citadas, enviamos memorandos aos Diretores Técnicos e Diretores Clínicos do Hospital Geral de Palmas – HGP, Hospital Infantil de Palmas – HIP e Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR, solicitando parecer quanto ao retorno das atividades de estágio supervisionado obrigatório, o qual responderam por meio dos MEMORANDOS Nº 332/2020/HGP-DIRGER; Nº 06/2020-SES/SUP/HIPP/NEP; e Nº 199/2020/Direção HMDR, respectivamente (anexo), quanto ao INDEFERIMENTO do retorno das atividades de estágio obrigatório.

Portanto a Secretaria de Estado da Saúde (SES) informa a permanência da suspensão das atividades de estágio estudantil supervisionado obrigatório no HRGUA, por tempo indeterminado, evitando, assim aglomeração de profissionais e discentes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS-TO, através da Gerência de Ciência e Inovação em Saúde, por meio eletrônico: assege.etsus@gmail.com e/ou pelo telefone (63) 3218 1795.

Atenciosamente,

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde



SECRETARIA
DA SAÚDETOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Memo. nº332 /2020/HGP-DIRGER

SGD: 2020/30559/059802

A

Senhora

ELAINE NEGRE SANCHES

Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias

C/C ANDREIA CLAUDINA DE FREITAS OLIVEIRA

Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde

Nesta

Palmas, 18 de maio de 2020.

Senhoras Superintendentes,

Assunto: **Retorno das Atividades do Internato de Medicina**

Considerando solicitação de parecer do HGP encaminhado pela Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias e Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, quanto ao retorno das atividades do internato médico interinstitucional;

Considerando que para minimização da disseminação da doença, é fundamental que as vagas para atendimento nos Serviços de Saúde para essa demanda excepcional sejam acompanhadas de segurança e número de profissionais de saúde suficiente para a execução das atividades;

Considerando que a diminuição de pessoas em exposição a riscos é fundamental para o controle atual da pandemia causada pelo Coronavírus, conseqüentemente reduzindo os riscos de contágio no ambiente hospitalar;

Considerando que a redução de pessoas em exposição a riscos impacta diretamente na manutenção razoável do estoque de equipamentos para proteção individual dos servidores;

Considerando recomendação do Conselho Regional de Medicina do Tocantins N°02/2020, publicado em 20/04/2020, que orienta a não aceitação do retorno das atividades de estágio obrigatório supervisionado – Internato Médico Interinstitucional;

A Direção Técnica desta Unidade Hospitalar em comum acordo com colegiado desta instituição, não orienta, neste momento, o retorno das atividades de estágio obrigatório supervisionado – Internato Médico Interinstitucional.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*(Assinatura Digital)***LEONARDO DE O. TOLEDO SILVA**
Diretor Geral*(Assinatura Digital)***DR. LUCIANO B. LOPES**
Diretor Técnico



MEMO Nº 199 /2020/Direção HMDR

Palmas – TO, 14 de maio de 2020.

Á Senhora
Fabiola Sandini Braga
Diretora da Escola Tocantinense do SUS
CC/ Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde

Assunto: Retorno das atividades de estágio obrigatório supervisionado/ Internato Médico

Senhora Diretora,

Em resposta ao MEMO nº 33/2020/SES/SGPES/DETSUS/GEPCI de 12/05/2020, que solicita um parecer sobre o retorno das atividades de internato médico neste hospital, ressaltamos o seguinte:

Considerando a importância do estágio obrigatório supervisionado;

Considerando que estamos passando por um momento ascendente dos casos de COVID-19 em Palmas e no Estado do Tocantins, inclusive com estado de calamidade pública decretado;

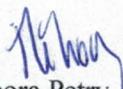
Considerando que todas as atividades estão suspensas na maternidade como: cursos, pesquisas, visitas técnicas e reuniões com aglomerações, visitas e até mesmo os acompanhantes que é um direito legal da gestante;

Considerando o espaço físico extremamente restrito desta maternidade, e que neste momento faz se necessário mantermos um distanciamento mínimo recomendado uns dos outros.

Informamos que mediante este contexto o pedido de retorno foi INDEFERIDO.

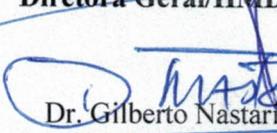
Certos de podermos contar com seu importante apoio, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos de possíveis dúvidas, email: hmdr.nep@gmail.com ou 3218-7718/7772.

Atenciosamente,


Débora Petry

Diretora Geral/HMDR

Débora Petry
Diretora Geral - HMDR
Mat: 5395393

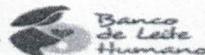

Dr. Gilberto Nastari

Diretor Técnico/HMDR

Gilberto Simone Nastari
Diretor Técnico - HMDR
Matricula: 826907-6
CRM-TO 960


Dr. José Manoel B. Santos
Ginecologista e Obstetra
CRM-TO 884, RQE 335/1


Roska Pinheiro do Amaral
Diretora Clínica/HMDR



SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADOPraça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.brSGD: 2020130559/059661
MEMORANDO Nº 06/2020 – SES/SUP/HIPP/NEP

Palmas, 15 de maio de 2020.

As Senhoras, Sua Senhoria,
Andreia Claudina de Freitas Oliveira
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde**Elaine Negre Sanches**
Superintendente de Unidades Hospitalares PrópriasAssunto: **Parecer do Hospital Infantil de Palmas – HIP, quanto ao retorno do Internato Médico.**

Em resposta ao MEMORANDO - 31/2020/SES/SGPES/DETSUS/GEPCI solicitando parecer desta Unidade, quanto ao retorno das atividades de ensino aprendizagem do Internato Médico Interinstitucional, informamos que esta Unidade preza pelo ensino aprendizagem de qualidade aos acadêmicos destinados ao Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o **novo coronavírus** como uma pandemia, sendo uma situação de saúde pública na qual a doença se propaga pelo mundo de forma rápida e simultânea. Portanto, a análise a respeito da disponibilização de vagas deverá ser observada a capacidade instalada da Unidade de Saúde/Campo de Estágio.

Considerando as características do Hospital Infantil de Palmas-HIPP, no que diz respeito à capacidade instalada, perfil assistencial, capacidade de produção de serviços, fluxo de profissionais, e especialmente estrutura predial insuficiente para demanda atendida do Hospital Infantil Público de Palmas.

Considerando que preceptores de campo que orienta/ensina acadêmico do Internato no Hospital, não concordam com o retorno do internato, enquanto enfrentamos a pandemia do COVID-19.

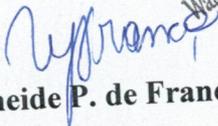
Waldira
Diretora Geral
Hospital Infantil de Palmas

SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADOPraça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Diante do exposto, informamos que a Unidade está imbuída de missões estratégicas para inibir os efeitos do COVID-19 e prezando pelo atendimento de qualidade, evitando o surgimento e/ou aumento de infecções relacionadas ao elevado número de profissionais e acadêmicos, portanto não autorizaremos o retorno das atividades de aprendizagem em serviço para o internato médico interinstitucional por tempo indeterminado.

Na certeza de especial atenção, agradecemos desde já e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Waldineide P. de França Duarte
Diretora Geral - HIPP
Matricula: 11195806-2
Hospital Infantil de Palmas



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Documento Nº 2020/30559/062946

Origem

Órgão SESAU
Unidade GASEC
Enviado por TATIANA DE MELLO PUPO BERTO
Data 27/05/2020 08:54

Destino

Órgão SESAU
Unidade SGPES

Despacho

Motivo ENCAMINHAMENTO
Despacho PROVIDENCIAR



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Documento Nº 2020/30559/062946

Origem

Órgão SESAU
Unidade SGPES
Enviado por KAROLYNE DA SILVA SOUZA
Data 27/05/2020 09:03

Destino

Órgão SESAU
Unidade DETSUS
Aos cuidados de ANA PAULA FOLHA SOUSA

Despacho

Motivo ENCAMINHAMENTO
Despacho PROVIDENCIAR.



Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE TRAMITAÇÃO Documento Nº 2020/30559/062946

Origem

Órgão SESAU
Unidade DETSUS
Enviado por ANA PAULA FOLHA SOUSA
Data 27/05/2020 09:05

Destino

Órgão SESAU
Unidade GEPCI

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ENCAMINHAMENTO